PUBLICAÇÃO EM
02 AGO 1996
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 707/96

Autoriza ao Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas , fazer doação de um terreno urbano e um Prédio Público nele localizado ao Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno com área de 725,5 m2 (setecentos e vinte e cinco e meio metros quadrados) e o Prédio Público nele localizado, situados à rua São José, nº 651, com a finalidade de instalação da Comarca desta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer tudo o que for necessário para o fiel execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 02 de agosto de 1996.

MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

UBIRAJAR HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial